



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 040/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º inciso VI letra b da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidades públicas para fins de Desapropriações amigáveis ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas às implantações/instalações da **ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA-01: 675,00M² - ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO HILÁRIO MONTEIRO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de Terras n. 19, da Quadra n. 133, encravada na Gleba Atlântica, na cidade de Iporã-Pr, imóvel esse registrado sob a matrícula n. 12.175, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã-Pr, com as seguintes divisas e confrontações:

Descrição: Com as seguintes metragens, dividas e confrontações: A NORDESTE, com a data n. 18, com 45,00 metros; A SUDESTE, com a Avenida José Bonifácio com 15,00 metros, A SUDOESTE, com a data n. 20, com 45,00 metros; A NOROESTE, com a data n. 10, com 15,00 metros.

ÁREA-02: 675,00M² - ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO HILÁRIO MONTEIRO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de Terras n. 20, da Quadra n. 133, encravada na Gleba Atlântica, na cidade de Iporã-Pr, imóvel esse registrado sob a matrícula n. 12.176, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã-Pr, com as seguintes divisas e confrontações:

Descrição: Com as seguintes metragens, dividas e confrontações: A NORDESTE, com a data n. 19, com 45,00 metros; A SUDESTE, com a Avenida José Bonifácio com 15,00 metros, A SUDOESTE, com a data n. 21, com 45,00 metros; A NOROESTE, com a data n. 09, com 15,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Fica autorizado a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Desapropriações das Áreas da Estação Elevatória Esgoto, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das Desapropriações em favor da companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das Desapropriações limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatíveis com as existências das desapropriações, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem da prática de atos que causem embaraços ou danos as desapropriações das Áreas da Estação Elevatória de Esgoto, quanto as manutenções e fiscalizações.


Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes das Desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de maio de 2011.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9169</u>
Data, <u>05 / 05 / 2011</u>
 O FUNCIONÁRIO